



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2777/2015

SÃO MARTINHO/RS, 07 DE JULHO DE 2015.-

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 2106/2008, DE 17 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER EM DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA URBANA DE 2.876,00M² (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), PERTECENTES AO LOTE 03, DA QUADRA 120, NESTA CIDADE DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal, do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2106/2008, de 17 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Caso não se consuma a edificação do Centro de Convivência, conforme previsto no Artigo 2º e ou a referida área for utilizada para outra finalidade, o Município destinará outra área de terra urbana para a Associação dos Idosos Sempre Unidos de São Martinho”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2106/2008, de 17 de junho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

LÍDIA SUSANE PATZ
Secretaria Interina de Administração